



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS
SECRETARIA

REGULAMENTO

Vai o pelouro do desporto da Câmara Municipal de Porto de Mós realizar no dia 13 de Março de 1988 pelas 11 horas, uma prova multidisciplinar denominada 1.º Biatlo de Porto de Mós, com partida, transições e chegada junto ao edifício da Câmara regendo-se pelo presente regulamento.

1 - O Biatlo é uma competição de endurance, que consiste de provas de corrida a pé e ciclismo, em que o tempo de cronometragem é contínuo, não havendo pausa entre as modalidades que se processam na sequência : 5,2 Km corrida + 42 Km ciclismo + 5,2 Km de corrida, sendo portanto um biatlo de categoria A.

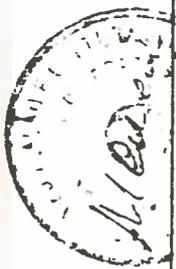
2 - Podem participar todos os maiores de 18, anos, masculinos e femininos, desde que se encontrem aptos para esforços longos, não se responsabilizando a organização por qualquer tipo de acidente que possa ocorrer antes, durante e após a prova.

3 - As inscrições devem ser dirigidas ao pelouro desportivo da C.M.P.M até 11 de Março de 1988, acompanhadas de 200\$00 por atleta e nela devem constar o nome do atleta, idade, clube e se está ou não inscrito na Associação Portuguesa de Triatlo.

§ 1 - Os atletas deverão percorrer o percurso de corrida a pé correndo, marchando ou andando a passo, sem qualquer acompanhamento que não seja o de outros atletas ainda em prova e deverão ser portadores no peito e bem visível do número fornecido pela organização.

§ 1 - Os atletas estarão distribuídos pelos seguintes escalões femininos- escalão único, masculinos esc. A até 20 anos, esc B de 20 a

DE TRIATLO
DELEGAÇÃO CENTRO
R. Lino António, 1019, Bloco A.2.º (sq. Cruz d'Armas) 2110-1531A



29 anos, esc. C de 30 a 39 anos, esc. D mais de 40 anos.

5 - A prova ciclista é uma prova do tipo contra/relógio e tem que ser percorrida sem qualquer ajuda do exterior, seja ele material de mecânica ou física.

6 - Não é permitido o uso de quaisquer dispositivos capazes de melhorarem as performances através de outros sistemas de propulsão que não seja a força muscular do atleta.

7 - É obrigatório o uso de capacete à prova de impacto durante todo o percurso de ciclismo.

8 - O nº dorsal identificativo fornecido pela organização deve ser transportado pelo atleta, bem visível e nas suas costas. Também na bicicleta deverá ser colocada a placa identificativa e de modo bem visível pelos juizes de percurso.

9 - É proibido ir na roda de qualquer outro atleta ou atletas que sigam imediatamente à frente. A distância mínima entre cada bicicleta terá que ser de 10 mts. Qualquer atleta ultrapassado tem como responsabilidade o cumprimento deste artigo.

§ 1 - O andar na roda referido no artigo 9 também se aplica a qualquer outro tipo de veículo motorizado ou não, da organização ou não.

§ 2 - Está vedado aos atletas pedalarem lado a lado com outros atletas.

§ 3 - As penalizações que os atletas incorrem no não cumprimento do artigo 9 e nos seus 2 primeiros parágrafos são as seguintes:
1ª infração aviso; 2ª infração desclassificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS
SECRETARIA

.../...

10 - O atleta obriga-se a respeitar as regras de transito sob risco de desclassificação, para além dos acidentes que daí podem advir, já que o percurso é de ida e volta.

11 - As zonas de transição funcionam junto à Câmara Municipal e o atleta é o unico responsável pelo seu material, embora a organização tenha um sistema de segurança.

12 - O atleta tem que ter todo o material de que vai necessitar para o Biatlo, na sua área de zona de transição, a qual está devidamente delimitada e identificada.

13 - As transições serão feitas só nessa área e o atleta não podera abandonar o seu material fora da sua zona, de modo a não prejudicar outros atletas bem como o desenrrolar normal da prova. Por si será arrumada a sua bicicleta, sapatilhas etc.

14 - Haverá um posto de abastecimento na zona de transição e 2 postos em 2 pontos do percurso de ciclismo. O posto da z.t servirá também como abastecimento final.

15 - Embora seja da exclusiva responsabilidade do atleta a sua condição fisica, a organização reserva-se no direito de através do seu departamento médico obrigar um atleta a abandonar a competição.

16 - O tempo parcial de cada percurso é assim obtido:

(Corrida a pé - pela soma dos tempos dos 2 percursos.)

(Ciclismo - desde o final do 1º percurso de corrida até ao inicio do 2º percurso.)

17 - A classificação individual é obtida pelo melhor tempo na

prova e conseqüente ordem de chegada, e a das equipas é obtida pelo somatório dos tempos dos 3 primeiros atletas dessa equipa, independentemente do seu escalão, excepto feminino.

18 - Serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados de cada escalão e equipas. A organização distribuirá também prémios monetários às 3 primeiras femininas e 20 primeiros masculinos da classificação geral absoluta. Haverá ainda outros prémios.

19 - Qualquer comportamento incorrecto por parte de um atleta para com a organização adversário ou publico em geral é motivo para desclassificação desse atleta. Qualquer comportamento igualmente incorrecto tomado por um acompanhante, familiar director desportivo de um qualquer atleta é motivo para desclassificação desse atleta.

20 - Qualquer caso omissso neste regulamento, esta regulamentado pela A.F.T e por ela mesma ou esta organização esclarecido.